

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII

CNPJ/MF sob o nº 21.408.063/0001-51

FATO RELEVANTE


PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do ato declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04538-132 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.408.063/0001-51 (“Fundo”), vem por meio desta retificar a informação divulgada aos cotistas e ao mercado por meio do Fato Relevante publicado em 25 de julho de 2017 que a quantidade de cotas correta de cotas que estarão disponíveis para negociação no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”) a partir de 27 de julho de 2017, com o código de negociação RBRP11, é de 206.834,11 cotas subscritas e integralizadas da 1ª emissão do Fundo (encerrada em 07 de outubro de 2016) e 133.126,46093630 cotas do Fundo, subscritas e integralizadas da 2ª emissão do Fundo (encerrada em 01 de junho de 2017).

Atualmente encontra-se em andamento a 3ª emissão de cotas do Fundo, conforme deliberada pela assembleia de 02 de março de 2018, com mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e máximo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Oferta Restrita”), que serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 após o encerramento da Oferta Restrita e o pagamento dos rendimentos aplicáveis e a autorização da B3.

Nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, as cotas da 3ª emissão do Fundo ficarão bloqueadas no escriturador e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Todas as cotas devidamente emitidas, subscritas e integralizadas farão jus a futuras distribuições de rendimentos em igualdade de condições (inclusive as cotas da 3ª Emissão).

São Paulo, 26 de julho de 2018.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII

Davi Rodrigues Placido